



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 005/2019

30 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminho Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.484,00 (vinte e tres mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade de alocar dotação de contrapartida referente ao Convênio firmado entre esta Municipalidade e o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, na estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, conforme proposta nº. 068136/SICONV, a fim de dar andamento ao processo licitatório para a aquisição de dois veículos para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência especial**, o presente Projeto de Lei para análise

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


Tiago Stern da Rocha
OAB/MT 22761-8
Assessor Jurídico – Portaria Nº 331/2018

CMNOVO CAMPO NOVO DO PARECIS MT

01-FEV-2019 09:01 025296 1/2



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 005/2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 23.484,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 23.484,00 (vinte e tres mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20112 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

R\$ 23.484,00

TOTAL O CRÉDITO

R\$ 23.484,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.10052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

4490000000 Aplicações Direta

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

R\$

23.484,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$

23.484,00

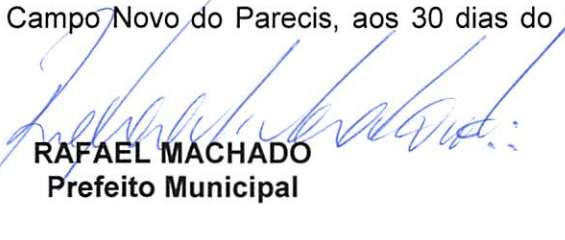
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração



Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-8
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018